

PORTARIA Nº 293/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 3425/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SILVIA LEAL MAGALHÃES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3027702, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.632,39 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.344,05 - Adicional (48%) R\$ 645,14 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22 - Estabilidade Econômica Grau 8501 (100%) R\$ 576,80 - Gratificação Função de Confiança Grau 8501 (50%) R\$ 288,40 - Compl. Grat. Competência Carga Horária (12,67%) R\$ 72,37 - Complementação Salarial (10%) R\$ 134,41. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 297/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 9/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 10875, instituída pela ex-segurada **HELOISA DE OLIVEIRA SUAREZ**, Professor Municipal I Suplementar, (40h), matrícula nº 3083736, integrada por 1 (um) dependente, **Jose Maria Paez Suarez**, com proventos fixados em R\$ 6.623,34 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de dezembro/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21/12/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****PORTARIA 010/2019**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de **05/07/2019** a **03/08/2019**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **04/08/2019**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
PAULO PEREIRA DA SILVA	V	EDMILSON NONATO DA SILVA
REGINA DOS SANTOS	VII	ROSEANE SILVA DOS SANTOS DE JESUS
IRACI DE OLIVEIRA COSTA	XV	VANIA DOS SANTOS SOARES
REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	XVIII	DANIELA SANTANA FERNANDES

Salvador, 26 de junho de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

PORTARIA 011/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 21, XVIII, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador, com fundamento no art. 56, V, no art. 57, I todos da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do processo PR-SPMJ-254/2017.

RESOLVE:

Art. 1 - ADVERTIR o Sr. Murilo Santos de Santana, Conselheiro Tutelar lotado no Conselho VIII.

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de junho de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

PORTARIA 012/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 21, XVIII, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador, com fundamento no art. 56, V, no art. 57, I todos da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do processo PR-SPMJ-453/2017.

RESOLVE:

Art. 1. ADVERTIR a Sra. **Fernanda Zilda de Sá Ângelo**, Conselheiro Tutelar lotado no Conselho XVIII.

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de junho de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

PORTARIA 013/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 21, XVIII, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador, com fundamento no art. 56, VIII, no art. 60, I, todos da mesma Lei 6266/2003, e tendo em vista o que consta do processo PR-SPMJ-492/2018.

RESOLVE:

Art. 1. Aplicar a penalidade de PERDA DA FUNÇÃO o Sr. **Vitor Lima da Cruz**, Conselheiro Tutelar lotado no Conselho IX.

Art.2. Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar IX, a Sra. **Noemi dos Santos Souza**.

Art. 3. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de junho de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 029/2019

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, 90 e Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996, 6.266/2003 e em conformidade com a Sessão Fechada da Assembleia Geral Ordinária nº 324º, realizada em 19/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR - SPMJ 246/2019

PR - SPMJ 256/2019

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Vera Lúcia S. Guimarães/Associação Lar Pérolas de Cristo - Presidente da Comissão;

Ivanete Torres Oliveira Peixoto/Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

Ana Maria Batista dos Santos/Secretaria de Mobilidade Urbana-SEM0B.

Art. 3º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR - SPMJ 247/2019

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Vera Lúcia S. Guimarães/Associação Lar Pérolas de Cristo - Presidente da Comissão

Ana Paula Teles Pereira/SMED;

Manuela Rocha de Santana/CMDCA.

Art. 5º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR - SPMJ 248/2019

PR - SPMJ 255/2019

Art. 6º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Simone Miranda Silva Barros/Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

Gildasio Francisco de Jesus/Associação Paroquial dos Moradores de Mata Escura e Calabêto - ACOPAMEC

Dilmar Copque/Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Art. 7º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR - SPMJ 249/2019

Art. 8º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Moisés Nascimento de Santana/Associação Lar Pérolas de Cristo - Presidente da Comissão Edna Rita Tosta Alves Neta /CMDCA;
Nilda Passos/CMDCA.

Art. 9º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR - SPMJ 250/2019

Art. 10º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Renildo Barbosa/Instituto Beneficente Conceição Macedo - IBCM - Presidente da Comissão; Márcia Rodrigues de Oliveira/Sociedade Recreativa União Santa Cruz;
Mariana Guedes Silva/Lar da Criança.

Art. 11º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR - SPMJ 251/2019
PR - SPMJ 253/2019

Art. 12º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Mônica Márcia Kalile Passos/Gabinete do Prefeito - GABP;
Cintia Santos/ Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPAMEC;
Ana Sueli Carvalho Santana/CMDCA.

Art. 13º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR - SPMJ 252/2019
PR - SPMJ 448/2017

Art. 14º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Eliene de Assis Campos/Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Presidente da Comissão;
Nilton Marcelino Santos Oliveira/Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM;
Edna Rita Tosta Alves Neta/ CMDCA.

Art. 15º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR - SPMJ 254/2019

Art. 16º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Renildo Barbosa/Instituto Beneficente Conceição Macedo - IBCM - Presidente da Comissão;
Nilton Marcelino Santos Oliveira/Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM;
Ana Sueli Carvalho Santana/CMDCA;

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de junho de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO 030/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com a Sessão Fechada da Assembleia Geral Ordinária nº 324ª, realizada em 19 de junho de 2019, resolve publicar as seguintes deliberações:

RESOLVE:

Art. 1. Arquivamento das Sindicâncias abertas para apuração de possíveis irregularidades presentes nos seguintes processos

PR-SPMJ-235/2017
PR-SPMJ-451/2018
PR-SPMJ-541/2019
PR-SPMJ-229/2017
PR-SPMJ-051/2019
PR-SPMJ-209/2017

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de junho de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO 031/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com a Sessão Fechada da Assembleia Geral Ordinária nº 324ª, realizada em 19 de junho de 2019, resolve publicar as seguintes deliberações:

RESOLVE:

Art. 1. Apensar o processo PR-SPMJ-248/2019 ao PR-SPMJ-044/2019, por se tratar do mesmo fato.

Art. 2. Apensar o processo PR-SPMJ-251/2019 ao PR-SPMJ-070/2019, por se tratar do mesmo fato.

Art. 3. Apensar o processo PR-SPMJ-503/2018 ao PR-SPMJ-504/2018, por se tratar do mesmo fato.

Art. 4. Apensar o processo PR-SPMJ-547/2018 ao PR-SPMJ-526/2018, por se tratar do mesmo fato.

Art. 5. Apensar o processo PR-SPMJ-548/2018 ao PR-SPMJ-448/2017, por se tratar do mesmo fato.

Art. 6. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de junho de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 324ª

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 324ª às 09h00min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Moisés Santana/Lar Pérola de Cristo; 2. Gildásio Francisco de Jesus/ACOPAMEC; 3. Nilton Marcelino Santos Oliveira/CECOM; 5. Renildo Barbosa e Robson Oliveira Lima/IBCM; 6. Mariana Guedes Silva/ Lar da Criança; 7. Mônica Márcia Kalile Passos/GABP; 9. Ivanete Torres Oliveira Peixoto/SEFAZ; 10. Ana Paula Teles Pereira/SMED; 11. Eliene de Assis Campos/SMS; 12. Simone Miranda Silva Barros/SPMJ e convidados, conforme lista de presença, sob a presidência do Senhor Renildo Barbosa, Presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA, sito à Rua Engenheiro Silva Lima, s/n - Nazaré - Salvador - Bahia, CEP: 40040-030. O Presidente abre a sessão dando boas-vindas a todos e apresenta a pauta: 1. Leitura da Ata; 2. Informe; 3. Conselho Tutelar; 4. Relatos e Deliberações das Câmaras Técnicas e Representações Externas; 5. Apresentação Fundo Municipal - FMDCA, situação dos projetos; 6. Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; 7. O que ocorrer. Em sequência Renildo explica que a leitura da AGO 323ª será longa, e sugere que a partir desse momento seja feito encaminhamento das atas via e-mail ao colegiado, sendo assim, a leitura e correção serão feitas via e-mail, caso não haja retorno, a mesma será tacitamente aprovada. Proposição aprovada por unanimidade. E em sequência a referida ata é lida e aprovada por todos os conselheiros de direitos. Na pauta nº 2 - Renildo informa sobre a Caminhada do ECA, que será discutida e organizada com representantes do Conselho Tutelar e CMDCA e sobre o recesso junino que inicia em 21/06/2019 até 24/06/2019. Na pauta Conselho Tutelar, Ângela Paz faz um breve relato sobre a atuação do Conselho Tutelar na Arena Fonte Nova e Fanfest, nos Jogos da Copa América, que foi verificada a ausência da equipe de abordagem social nos horários de pico dos jogos; reitera a solicitação de análise por parte do CMDCA da execução das ações do PETI e solicita resposta acerca da deliberação da Assembleia deste colegiado sobre o efeito suspensivo da liminar que favorece o Conselho Tutelar nas questões estruturais e convida os presentes a participarem da Caminhada do ECA que ocorrerá no dia 19 de julho com concentração no Campo Grande às 09h00. Na pauta nº 4, Renildo sinaliza a importância dos conselheiros de direitos, que representam comissões externa, participarem e apresentarem relatório das reuniões, justificando que normalmente não se tem esse controle por falta de devolutiva. E solicita que o quadro de representações externa seja reencaminhado ao colegiado para que todos tomem ciência das representações. Em seguida, faz um breve relato sobre o Processo Unificado de Escolha para Conselheiros Tutelares, diz que aguarda posicionamento da SPMJ quanto à contratação da empresa que realizará a prova e sinaliza quanto à urgência, para que o cronograma não seja comprometido. Fala que todas as publicações foram realizadas dentro do prazo e encontram-se disponíveis também no site do CMDCA. A conselheira Mariana (Lar da Criança) faz o relato da Câmara de Registro e Inscrição que ocorreu no dia 17/06/2019 e apresenta as instituições que tiveram os requerimentos de registro ou renovação deferidos, sendo elas: Associação Ugo Merengalli (registro), Instituto de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social - Ideias (renovação), Caritas Brasileira Regional Nordeste (renovação), Centro de Direitos Humanos Franco Pelegrini (registro), Associação Capoeira e Arte Leão da Tribo de Judá (renovação), Associação Santa beatriz (registro), Núcleo de Apoio e Combate ao Câncer Infantil - NACCI (renovação), Associação Cristã de Amparo Social (registro), Clube de Mães da Jaqueira - Creche Tia Maria (renovação), Instituto Cultural Beneficente Steve Biko (registro), Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Bio - Psico - Social (registro), Centro de Integração Familiar - CEIFAR (renovação) e Fundação Cidade Mãe (renovação). Na pauta nº 5, a técnica Josélia justifica a ausência do gestor Marlos, por motivo de cirurgia da genitora, faz um levantamento da situação dos projetos explicando que os representantes estão sendo chamados para adequações, basicamente no que se refere a lacunas localizadas nos Planos de Trabalho (objeto, estruturação, eixos não relacionados à prefeitura bairro, etc.). Sheilla (SPMJ) justifica a ausência da secretária Rogéria por motivo de outro compromisso, mas que enviou alguns representantes. Renildo (IBCM) diz entender os imprevistos, mas pondera a importância de participação também em reuniões da Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo e Assembleias, inclusive porque as datas são pré-estabelecidas e para que não haja desacordo no que se refere ao disposto na lei de que o CMDCA é quem gere os recursos alocados no FMDCA. Faz um breve panorama sobre como se deu as análises e encaminhamentos dos projetos ao FMDCA em outubro de 2018, sinaliza que os mesmos só chegaram na Procuradoria em fevereiro de 2019, que o FMDCA deveria ter encaminhado, e questiona o porquê do FMDCA não ter